



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração**

DECRETO Nº 049/2014

Em, 13 de outubro de 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2014, no valor de R\$ 219.990,40 (duzentos e dezenove mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos), com a seguinte descrição:

0402.28.846.0002.0.003.000 – Encargos Gerais do Município.

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 198.590,40 (cento e noventa e oito mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)

0601.12.361.0024.1.057.000 – Aquisição de Equipamentos e Modernização da Rede Escolar – Salário Educação.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (674)

R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais)

0703.10.304.0028.1.036.000 – Ações Básicas de Vigilância Sanitária – PAB Variável

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente (1725)

R\$ 106,00 (cento e seis reais)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente (1092)

R\$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

1001.04.122.00032.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2401)

R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)

1002.08.244.0032.1.109.000 – Programa Bolsa Família

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1489)

R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.515,27 do recurso Convênio FNDE – PROINFÂNCIA – 1073 e o Superávit Financeiro dos seguintes recursos conforme demonstra Balanço Contábil do exercício de 2013.

R\$ 8.100,00 do recurso Bolsa Família – 1059,

R\$ 8.910,00 do recurso Salário Educação – 1002,

R\$ 188.075,13 do recurso Convênio FNDE – PROINFÂNCIA – 1073.

Art. 3º Também servirá para cobertura deste crédito e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0201.27.812.0030.2.055.000 – Promoção de Competições Esportivas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. (2897)

R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais)

0601.13.392.0023.1.098.000 – Criação e Manutenção da Biblioteca Pública

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1469)

R\$ 4.161,00 (quatro mil cento e sessenta e um reais)

0703.10.304.0028.1.036.000 – Ações Básicas de Vigilância Sanitária – PAB Variável

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1671)

R\$ 106,00 (cento e seis reais)

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Em, 13 de outubro de 2014.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 13 de outubro de 2014.

EDILBERTO LAONI MACHADO

Secretário Municipal de Administração